



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 182/2008

Dá destinação a imóveis de propriedade do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destinados ao uso comum do povo, na condição de rua, os imóveis de propriedade do Município objetos das Matrículas 5122 e 5123 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com áreas de 2.484,61 m² e 477,29 m² respectivamente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

